



## **Protocolo de Cooperação entre a Associação Onda Solidária e a Junta de Freguesia de Machico**

O mundo em que vivemos atualmente exige uma maior responsabilidade participativa na resolução de problemas do foro psicossocial e humanitário. Há uma necessidade cada vez mais premente de tornar a solidariedade gradativamente mais sólida, de forma a construir uma sociedade global mais partilhada, onde os parceiros sociais são fundamentais para que a dramática situação de carência diversa, diminua.

Partindo do princípio básico de que todo o ser humano tem deveres e direitos de igualdade, é imprescindível a formulação e implementação de planos para a resolução de problemas, para uma evolução social favorável, aos soberanos interesses da dignidade humana, devolvendo a autoestima indispensável a toda a recuperação do ser humano, que se encontra numa posição diminuta, cujo objetivo é a sua (re) integração na sociedade ativa.

Podemos atingir os nossos objetivos, partilhados, se os parceiros sociais puderem sinalizar e envolver-se, mutuamente, na formulação e implementação de planos, políticas e programas concebidos para desenhar o nosso futuro comum em prol do próximo. Os compromissos, acompanhados pela capacitação, são palavras com significado, desde que se elaborem parcerias, dando origem a objetivos comuns, que vão de encontro às fragilidades de quem busca auxílio.

A demanda de soluções para o flagelo social atual, faz com que as instituições se juntem, na conjugação de esforços, estabelecendo parcerias que vão de encontro aos problemas sociais mais prementes, para a construção da melhoria de condições de (sobre) vivência humana.

A Associação Onda Solidária e a Junta de Freguesia de Machico tendo presente esta coesão humanitária, de proteção e assistência a situações de carência económica e moral, de exclusão social, de apoio à saúde, à família e ao idoso, resolveram, numa união de esforços, promover a proteção e auxílio mútuo e solidariedade social, originando um intercâmbio saudável de complementaridade.

### **Cláusula Primeira**

#### **Âmbito e Objetivo**

O presente protocolo, entre a Associação Onda Solidária e a Junta de Freguesia de Machico, tem por objetivo desenvolver mecanismos de cooperação entre as



duas instituições, que tornem possível a participação conjunta, através da complementaridade dos serviços de ambas, visando a promoção da melhoria da qualidade de vida das pessoas/famílias em situação de pobreza e de exclusão social.

## **Cláusula Segunda**

### **Responsabilidades Comuns**

Cabe a ambas as partes regular a implementação e a forma de acesso aos serviços, a análise da evolução das atividades e a consequente demanda de mecanismos facilitadores, nomeadamente:

- Garantir a permanente ligação entre as duas instituições e a forma de utilização dos serviços;
- Dinamizar e promover o desenvolvimento de ações de cooperação;
- Planear e estudar a implementação de projetos, programas e atividades de cooperação conjunta, por forma a rentabilizar o entendimento existente;
- Atualizar e propor para aprovação novas ações de cooperação;
- Zelar pela boa imagem da instituição parceira;
- Garantir e manter o sigilo profissional e confidencialidade, quer acerca do funcionamento interno da instituição parceira, quer em relação à identidade das pessoas/famílias – beneficiário(a)s.

## **Cláusula Terceira**

### **Área de Intervenção**

O presente protocolo incide sobre a intervenção social, nomeadamente através:

- Do “atendimento e acompanhamento social” – prática de intervenção social com pessoas em situação de exclusão social que possibilita a efetivação de um atendimento de qualidade e de proximidade, através de uma lógica de trabalho em parceria e de partilha de responsabilidades, pressupondo a resolução de problemas ao nível mais próximo das populações e a rentabilização dos recursos existente;

## **Cláusula Quarta**

### **Vigência do Protocolo**





O presente protocolo entra imediatamente em vigor, após a sua assinatura, dando início à prestação de serviços aos beneficiários afetos a ambas as instituições, desde que devidamente sinalizadas pelos técnicos das mesmas.

#### **Cláusula Quinta**

##### **Revisão do Protocolo**

A qualquer momento que entendam oportuno e por mútuo acordo, podem as partes rever o presente protocolo, através de adenda às presentes disposições, sem prejuízo pelos compromissos assumidos à altura do início do mesmo.

#### **Cláusula Sexta**

##### **Nomeação dos Representantes**

O acompanhamento de aplicação do presente protocolo será assegurado por representantes das instituições intervenientes, a designar pelos respetivos presidentes.

#### **Cláusula Sétima**

##### **Âmbito Territorial**

O presente protocolo aplica-se às pessoas/famílias residentes na freguesia de Machico, independentemente da sua nacionalidade, sexo, raça e cor, e que tenham sido admitidos pelas instituições intervenientes neste protocolo.

#### **Cláusula Oitava**

##### **A Junta de Freguesia de Machico compromete-se:**

A sinalizar e encaminhar pessoas/famílias em situação de exclusão social à Associação Onda Solidária e a ceder um espaço físico condigno a esta para que possa fazer o respetivo "atendimento e acompanhamento social".

#### **Cláusula Nona**

##### **A Associação Onda Solidária compromete-se:**

A apoiar as pessoas/famílias sinalizadas e encaminhadas pela Junta de Freguesia de Machico, propondo-se efetuar e manter, nomeadamente, através do serviço de atendimento e acompanhamento social, o seguinte:



- Promoção da inclusão social;
- Fomentar a participação das pessoas/famílias na resolução dos seus problemas, envolvendo-as nos processos de inclusão e intervenção ativa enquanto cidadãos informados, responsáveis e com capacidade de decisão;

Através das seguintes atividades:


- Elaboração de um diagnóstico social a cada pessoa/família;
- Definição do “Projeto de Vida” para e com a pessoa/família;
- Reunir informações suscetíveis de dar resposta às necessidades das pessoas/famílias, bem como aconselhá-las sobre os seus direitos e obrigações;
- Promover uma atitude de autonomia e participação das pessoas/famílias;
- Desenvolver programas de capacitação de competências;
- Resolução de problemas de (re)inserção social da população beneficiária, através da mobilização de recursos internos e externos, utilizando diversas teorias, metodologias e técnicas específicas.

### Cláusula Décima

#### Finalização

Para constar, foi lavrado em duplicado, o presente protocolo, ambos com o valor original pelos respetivos Presidente da Direção da Associação Onda Solidária, Dra. Nélia Gama dos Santos, pela 1ª Secretária da Direção da Associação Onda Solidária, Dra. Ana Carolina Lubomirska Pierre e pelo Presidente da Junta de Freguesia de Machico, Sr. Alberto Olim, que assinam, dando início imediato à presente parceria, ficando um exemplar com cada uma das partes intervenientes no mesmo.

Machico, 21 de fevereiro de 2019

  
Pela Direção da Onda Solidária  

---

Ana Carolina Lubomirska Pierre



Pela Presidência da Junta de Freguesia de Machico

  
\_\_\_\_\_  
Hárcio Jesus Catarino